

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO

Pág. 1/1

Lei Municipal Nº 1.033 de 29 de dezembro de 2003

EMENTA: Denomina Conjunto Residencial localizado em área urbana da cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "CONJUNTO RESIDENCIAL FREI DAMIÃO DE BOZZANO", a Vila existente no perímetro urbano desta cidade, constituída pelas Ruas Sebastião Rocha, Antônio Rocha, Maria Camila de Omena, Senador Marcos Freire e Presidente Juscelino Kubitschek, popularmente conhecida por "Olaria".

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal do Altinho, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabinata da Bustaita am 20 da dazambro da 2003

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2003.

OSÉ FÉRRÉIRA DE OMÉNA

- Prefeito